

PROCESSO 23.0.000003712-5
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Curso Inglês Intro - 2023

Projeto Básico Nº 39 / 2023 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ.06.2
PROJETO BÁSICO Rev. 00

1 - OBJETO

1.1 Contratação do curso **Inglês Intro - 2023**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Ead.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) Diversas são as razões para a aprendizagem de uma língua estrangeira, seja no campo profissional, social ou acadêmico. Ao trilhar o caminho do aprendizado de uma nova língua, inevitavelmente cria-se vínculo com suas questões culturais, sociais e históricas, sendo esse um dos objetivos de uma escola, seja ela formal ou corporativa.

O acesso ao conhecimento de uma língua estrangeira, às diferentes formas de pensar, de criar, de sentir, de agir e de conceber uma nova realidade e uma nova cultura, propicia ao indivíduo uma formação mais abrangente e, ao mesmo tempo, mais sólida. Além de possibilitar intercâmbios com outros países, hoje indiscutivelmente necessários, considerando-se o atual mundo globalizado.

Corroborando essas afirmações, o artigo “Os desafios do Ensino de Inglês”, publicado na Folha Dirigida – Rio de Janeiro –, registra que “as distâncias físicas continuam as mesmas. No entanto, o desenvolvimento de novas tecnologias de comunicação nos últimos anos vem aproximando cada vez mais nações distantes geograficamente. O fenômeno, conhecido como globalização, faz com que o mundo possa ser comparado com uma pequena aldeia, onde todos sabem o que acontece pouco depois do ocorrido. Atualmente, a língua tida como universal é a inglesa. O Inglês deixou de ser um diferencial e tornou-se pré-requisito para as melhores vagas oferecidas no mercado de trabalho.

Acrescenta-se que para servidores e magistrados do judiciário tocantinense não apenas o inglês é importante, mas outros idiomas também são, pois a Escola Superior da Magistratura tem Programa de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, realizado em parceria com a Universidade Federal do Tocantins (UFT), o qual tem como objetivo o incremento e aperfeiçoamento do Sistema de Justiça. Para tanto, imperiosa a formação de recursos humanos qualificados com competência para solucionar os problemas da sociedade que dão origem às demandas judiciais.

O mestrado impõe investigação e compromisso com um desenvolvimento científico e técnico de qualidade na região e inserção social do conhecimento produzido. Assim, para o aprofundamento de conhecimentos ou desenvolvimento de técnicas de pesquisa científica que possibilitem estudos sistematizados, com reflexos nas soluções de problemas trazidos ao Judiciário, é necessário ter domínio de outros idiomas, pois as leituras e estudos são realizados nas diversas publicações, e essas são, em grande parte, em idiomas diversos do português. Dessa forma, considerando-se a relevância social, científica e tecnológica dos processos de formação o profissional avançada que se propõe a realização dos cursos ora elencados.

Ressalta-se que a qualificação é importante para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, por meio da incorporação do método científico, habilitando o profissional para atuar em atividades técnico-científicas e de inovação. Atualmente, é imprescindível a incorporação e a atualização permanentes dos avanços da ciência e da tecnologia, bem como a capacitação para sua eficaz aplicação, tendo como foco a gestão, a produção técnico-científica na pesquisa aplicada e a proposição de inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos para solução de problemas específicos do Judiciário.

Hoje, em todas as áreas de conhecimento, é imprescindível a existência de profissionais altamente qualificados que estejam diretamente ligados ao mundo do trabalho, sendo a área da jurisdição e dos direitos humanos uma das mais carentes de mestres e doutores-profissionais, habilitados para o desenvolvimento de atividades e trabalhos técnico-científicos em temas jurídicos. A existência de um Centro de Idiomas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e agora dos cursos de idiomas por ele oferecidos tem como justificativa:

1. A Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) tem como uma de suas atribuições institucionais contribuir com o contínuo aperfeiçoamento dos magistrados e servidores;

2. É necessário preparar servidores e magistrados para as atividades dos grupos de altos estudos e pesquisa científica e, conseqüentemente, deixá-los aptos a participarem dos exames de proficiência, obrigatórios a todos aqueles que pleiteiam vagas nos Programas de Mestrado e Doutorado, promovidos pela Esmat, ou oferecidos por outras instituições;

3. A Esmat vem promovendo a participação de servidores e magistrados em cursos de PósGraduação Lato e Stricto Sensu, e, desde 2013, tem programa próprio Stricto Sensu, sendo assim, os cursos de língua estrangeira (Espanhol, Inglês, Francês e Alemão) serão sempre necessários, uma vez que é exigido conhecimento e domínio desta para mestrado e duas para doutorado;

4. A leitura de textos acadêmico-científicos em cursos de Pós-Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado é fundamental para o processo de ensino-aprendizagem, e grande parte desse material é publicado em língua diversa da nossa, muitas vezes sem tradução para a Língua Portuguesa, o que dificulta o entendimento dos que não dominam outros idiomas, impedindo que a formação ocorra de forma eficaz;

5. A realização dos cursos pelo Centro de Idiomas da Esmat permitirá otimização dos recursos disponíveis para as atividades de educação continuada, as quais serão permanentes, considerado o número de servidores e magistrados e, principalmente, a necessidade de eles estarem aptos a ingressar no mestrado oferecido pela Esmat;

6. Com a existência do Centro de Idiomas, a participação de magistrados e servidores em cursos de língua estrangeira será quantitativamente maior, em um menor espaço de tempo e com menor custo para o Tribunal;

7. O valor gasto para manutenção das atividades do Centro de Idiomas é infinitamente inferior ao que vem sendo praticado pelas diversas escolas de idiomas e, ainda, possibilitará uma maior participação dos servidores e magistrados;

8. O Centro de Idiomas e os cursos contribuirão para o fortalecimento e consolidação da Escola Superior da Magistratura (ESMAT), pois qualificará servidores e magistrados que aperfeiçoarão o sistema de justiça.

b) Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da professora, a qual conta com larga experiência, como a professora **Cláudia Regina Carreira Marques**, conforme proposta anexada aos autos 4843694.

3. A professora **Cláudia Regina Carreira Marques**, possui graduação em Turismo pelo Centro Universitário São Judas Tadeu – Campus UNIMONTE (1999). Tem experiência na área de Linguística, com ênfase em Linguística. Curso de Língua Inglesa Avançado pelo Centro Cultural Brasil Estados Unidos, Santos - SP. Atuou como Instrutora no Centro de Idiomas da Esmat - TO no ano de 2017. Professora pela Habitus em Curso de Conversação em Inglês - Teoria e Prática. Atuou como Coordenadora de Línguas e Professora dos níveis básico, intermediário e avançado na Wizard Palmas - TO, de 2004 a 2013. Tradutora de trabalhos acadêmicos e resumos nos anos de 2013 a 2019. Atuou como professora de inglês dos níveis básico e intermediário na Skill Palmas nos anos de 2005 a 2006. Atuou como Professora em Inglês

Instrumental no Curso de Garçon Especializado no Senac Palmas - TO no ano de 2005. Professora nos níveis básico e intermediário na All Idiomas Palmas no ano de 2003. Atuou como Apoio Técnico nos Planos de Desenvolvimento do Ecoturismo nos Pólos de Palmas, Cantão, Jalapão e Bico do Papagaio - TO à Ruschmann Consultores de Turismo, realizando trabalhos de levantamento de dados e intérprete de inglês nos anos de 2001 a 2002. Aluna do Curso Preparatório para o TOEFL no Centro Cultural Brasil Estados Unidos - Santos - SP. Palestrou na I Semana do Turismo Ceulp Ulbra, Palmas TO. Participou do Curso de Formulação de Projetos Ambientais da Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente TO em parceria com o Department for International Development. Participou da Capacitação em Ecoturismo pela Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente TO em parceria com o Department for International Development. Participou do Congresso Internacional de Hospedagem, Gastronomia e Turismo, realizado em São Paulo com parcerias da Embratur e Sebrae.

4. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **RS\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme proposta que segue em anexo (4843694), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

3.1.1 Promover a aprendizagem de Língua Estrangeira Moderna nas quatro habilidades: falar, entender, ler e escrever, desenvolvendo a compreensão de valores sociais com vista à capacitação de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário.

3.2 Objetivos específicos:

3.2.1 Instar os(as) alunos(as) à compreensão da língua estrangeira relacionada ao pensamento jurídico;

3.2.2 Capacitar os(as) alunos(as) para o domínio instrumental do idioma estrangeiro;

3.2.3 Desenvolver a capacidade argumentativa do(a) aluno(a) no idioma estrangeiro;

3.2.4 Instar os(as) alunos(as) à compreensão dos impactos da língua e da cultura estrangeira nas decisões judiciais, relacionadas não somente ao Direito, mas também em áreas como Economia, Meio Ambiente e Psicologia;

3.2.5 Aperfeiçoar a capacitação de membros do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e outros profissionais para atuação em padrão de excelência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições gerais

4.1.1 O curso **Inglês Intro - 2023**, refere-se uma ação de Capacitação.

4.1.2 Será realizado para **uma turma** com trinta **vagas**.

4.1.3 Para a realização do curso utilizar-se-á a modalidade **Ead**. Ambiente Virtual da Esmat.

4.1.4. O curso acontecerá no período de 13 de março a 18 de setembro de 2023.

4.2 **Metodologia:** O curso será ministrado na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat, por meio de webaulas expositivas e encontros dialógicos síncronos – pela Plataforma Google Meet – e assíncronos (fóruns), a fim de promover mais interação entre aluno(a)/professor(a) e aluno(a)/aluno(a), bem como pela disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, tutoriais, exercícios de fixação e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem, e entrega dos produtos propostos pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

4.2.1 Os(As) alunos(as) deverão participar das atividades síncronas (webaulas, por videoconferências), por meio da Plataforma Google Meet, conforme descrição no cronograma do curso.

4.2.2 Além das webaulas, encontros dialógicos e materiais didáticos, os(as) alunos(as) contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e apoio docente, a qual será realizada durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pelos(as) professores(as) do curso, de acordo com o cronograma pré-estabelecido para cada módulo.

4.2.3 Antes da realização do curso, haverá um período de ambientação para alunos e alunas e professores e professoras do curso, de duas horas, no ambiente virtual para conhecimento dos informes gerais, bem como para interação inicial via fórum. Ao final do curso, será reservado um período para que os alunos e alunas avaliem o curso, os professores e as professoras, a instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

4.2.4 Todo o conteúdo será ministrado pelos(as) professores(as), utilizando recursos didáticos que assegurem o aprendizado na modalidade à distância, tomando como base o aporte teórico-metodológico específico para a aprendizagem sobre os temas. Aulas expositivas, com a utilização de recursos audiovisuais e com apresentação de todos os níveis permitindo ao aluno a aprendizagem das quatro habilidades: ouvir, ler, falar e escrever.

4.2.5 As inscrições serão realizadas por meio do sistema de inscrição da Esmat, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

4.2 Conteúdo Programático

- Unit 1 – It's nice to meet you. Alphabet; greetings and leave-takings; names and titles of address; numbers 0–10, phone numbers, and email addresses;
- Unit 2 – What's this? Possessions, classroom objects, personal items, and locations in a room;
- Unit 3 – Where are you from? Cities and countries; adjectives of personality and appearance; numbers 11–103 and ages;
- Unit 4 – Whose jeans are these? Clothing; colors; weather and seasons;
- Unit 5 – What are you doing? Clock time; times of the day; everyday activities;
- Unit 6 – My sister works downtown. Transportation; family relationships; daily routines; days of the week;
- Unit 7 – Does it have a view? Houses and apartments; rooms; furniture;
- Unit 8 – What do you do? Jobs and workplaces;
- Unit 9 – Do we need any eggs? Basic foods; breakfast foods; meals;
- Unit 10 – What sports do you play? Sports; abilities and talents;
- Unit 11 – What are you going to do? Months and dates; birthdays, holidays, festivals, and special days;
- Unit 12 – What's the matter? Parts of the body; health problems and advice; medications;

- Unit 13 – You can't miss it. Stores and things you can buy there; tourist attractions;
- Unit 14 – Did you have fun? Weekends; chores and fun activities, vacations, summer activities;
- Unit 15 – Where did you grow up? Biographical information; years; school days;
- Unit 16 – Can she call you later? Locations; telephone calls; invitations; going out with friends;
- Das Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem

Os alunos deverão acessar o material didático – textos de leitura obrigatórios e complementares; acesso aos links disponibilizados e demais produções sobre o tema em desenvolvimento; realização das atividades de interação; interação com os demais alunos, por meio dos recursos de interação, avaliação e realização da Avaliação de Aprendizagem.

4.4 Carga Horária Total

4.4.1 80 horas/aulas.

4.5 Datas

4.5.1 De 13 de março a 18 de setembro de 2023.

5. FREQUÊNCIA, PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, ao vivo, programadas para os dias 13, 20 e 27 de março; 3, 10, 17 e 24 de abril; 8, 15, 22 e 29 de maio; 5, 12, 19 e 26 de junho; 7, 14, 21 e 28 de agosto e 4 de setembro de 2023, das 9h às 11h30, por meio da Plataforma Google Meet (com registro de até 50% da frequência no curso), e de todas as atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período de 13 de março a 18 de setembro de 2023 (com registro de até 50% da frequência no curso);

5.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.3 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle – sendo necessário participar também das webaulas por meio de webaula ao vivo, pelo Google Meet; participar dos fóruns de interação e avaliação; realizar atividades de interação e avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, bem como o cumprimento dos prazos para realização das atividades de cada módulo;

5.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(a) professor(a), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.5 Durante o processo, os alunos deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: webaula ao vivo pelo Google Meet, fóruns, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelo(a) professor(a);

5.6 A frequência no curso será registrada com base no Relatório de Atividades emitido pelo AVA, relatório este gerado automaticamente pelo sistema, de acordo com as ações de interatividade e avaliação realizadas pelo aluno no decorrer do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem e também os registros de participação das webaulas ao vivo pela Plataforma Google Meet;

5.7 Para registro da frequência nas webaulas por meio de webaula ao vivo, pela Plataforma Google Meet, o acesso deve ser realizado pela Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

5.8 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.9 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelo(a) professor(a) e servirão de respaldo para a certificação dos concluintes;

5.10 O material didático será de responsabilidade do(a) aluno(a);

5.11 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 30 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

5.12 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.13 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação – e o encaminhará, via e-mail, à DEESMAT, para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;

5.14 A divulgação do curso e do processo de inscrição será realizada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, TJ e Intranet..

6. DO VALOR

6.1 O valor para a realização do curso é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

6.2 Observação: pagamento (**DESEMBOLSO**) será efetuado em 3 (três) parcelas da seguinte forma:

- A primeira, a partir do dia 15 de julho de 2023 – R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
- A segunda, a partir do dia 15 de agosto de 2023 - R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).
- O restante, no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) após o final do curso.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

7.2 Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

7.4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.

7.5 Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.2 Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- 8.3 Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- 8.4 Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- 8.5 Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- 8.6 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- 8.7 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- 8.8 A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- 9.2 Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
- 9.3 Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- 9.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- 9.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- 9.7 Disponibilizar os recursos a seguir discriminados para a realização do curso:
 - 9.7.1 À STESMAT
 - Preparação da identidade visual e material de divulgação;
 - Disponibilidade do link para inscrição, notícia de divulgação ampla da realização do Curso e demais procedimentos cabíveis.
 - 9.7.2 À SAESMAT
 - Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA, para alimentar o Ambiente Virtual com os slides e materiais a serem disponibilizados pelos(as) palestrantes e inserção do link da transmissão para que os(as) alunos(as) possam rever o Evento;
 - Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital e matricular os(as) inscritos(as) e demais procedimentos cabíveis;
 - Providenciar a certificação dos(as) alunos(as) aprovados(as).
 - 9.7.3 AO NUCAS

Servidor Jadir Alves de Oliveira

- Por ser a pedagogo do Nucas, ficará responsável pela elaboração do projeto, dando sugestões de melhoria, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer da elaboração, que porventura surgirem necessárias;
- Formalização do convite aos professores, bem assim envio dos RQs necessários para a contratação;

Servidoras Sabrina D'Lizandro e Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém

- Confirmação e orientações via e-mail aos(as) alunos e alunas que fizerem a inscrição no Evento.

9.7.4 AOS(ÀS) INSCRITOS(AS)

- Necessário que os(as) inscritos(as) e os palestrantes tenham internet em seus equipamentos, que são de sua responsabilidade, e acesso dos(as) alunos(as) na Secretária Acadêmica Virtual (SAV) para registro de sua frequência, que será providenciado pela equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat, por competência.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- 10.1 O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 10.2 O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
- 10.3 O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das

responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.3 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

12.4 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 06/02/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lily Sany Silva Leite, Diretora Executiva em Substituição**, em 06/02/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4843707** e o código CRC **24ABEABD**.